EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA:Terceirize Serviços Especializados EIRELI EPP; OBJETO: acrescer 01 (uma) vaga de Design Gráfico, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de editorial e gráfica, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, acarretando mudança do valor do contrato de R$ 33.264,26 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte seis centavos) para R$ 37.430,23 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos), correspondendo a um aumento de 12,52% do valor global do contrato inicial;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018;SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladyson Pontes, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo e o Sr. Reinad Luiz Moura de Farias.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

CONVENENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; OBJETO: cooperação mútua entre os partícipes para operacionalizar e manter o Programa de Integração do Sistema de Justiça Criminal (INTEGRA), a partir da formulação e implementação de ações integradas que contemplem: Integração de informações; procedimentos e sistemas de informática; Modelagem e padronização dos procedimentos; Completude e conformação dos dados, Celeridade, integridade, confiabilidade e segurança dos dados e informações intercambiadas e Monitoramento e aprimoramento contínuos; DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018;VIGÊNCIA:60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladyson Pontes, Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o Sr. André Santos Costa.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 8 – TJCE – JUIZ SUBSTITUTO, DE 9 DE MAIO DE 2018

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em razão de substancial intercorrência no procedimento de envio da documentação para a inscrição preliminar no concurso público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem que para tanto tenha contribuído qualquer dos candidatos, como meio único de assegurar o mais amplo, transparente e democrático acesso possível ao cargo disponibilizado, assegurando tratamento igualitário a todos quantos desejam tomar parte no certame, torna público o **procedimento complementar de envio da referida documentação**.

Torna pública, ainda, a **exclusão** do subitem **6.2.4.1** do Edital nº 1 – TJCE, de 15 de fevereiro de 2018.

1 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO PRELIMINAR

1.1 O candidato deverá das **9 horas** do dia **14 de maio de 2018** às **18 horas** do dia **18 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), enviar, via *upload*, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_18_juiz, a documentação listada no subitem 6.2 do Edital nº 1 – TJCE, de 15 de fevereiro de 2018.

1.1.1 Ao enviar a sua documentação, o candidato estará automaticamente assegurando que a documentação por ele enviada preenche todos os requisitos estabelecidos no subitem 6.2 do Edital nº 1 – TJCE, de 15 de fevereiro de 2018, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer inconformidade posteriormente verificada nessa documentação.

1.1.2 Os candidatos que terão a oportunidade de fazer entrega de documentação via *upload* e lograrem êxito na primeira fase do certame deverão reapresentá-la quando da inscrição definitiva, na forma das regras que constarão do respectivo edital de convocação.

1.2 O resultado constante da relação provisória dos candidatos que tiveram inscrição preliminar deferida fica mantido, de forma que os candidatos constantes dessa relação não precisam realizar qualquer tipo de complementação ou envio de documentação. Todos aqueles que se inscreveram e realizaram pagamento da taxa de inscrição e(ou) obtiveram deferimento do pleito de isenção e não constam da referida relação poderão realizar a remessa agora autorizada.

1.3 Em nenhuma hipótese haverá novas inscrições.

1.4 Na data provável de **28 de maio de 2018**, será publicada a relação provisória complementar dos candidatos que tiveram inscrição preliminar deferida.

1.5 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória complementar dos candidatos que tiveram a sua inscrição preliminar deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória complementar.

1.6 A decisão dos recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento de inscrições preliminares será submetida à homologação pela Comissão Examinadora do TJCE, após o que será publicada, na forma do edital deflagrador do certame, a relação definitiva de inscrições deferidas.

1.7 Somente após a publicação da relação final de inscrições deferidas será divulgada na data provável para a realização da primeira fase do certame.

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES